



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA SEI-Nº 171, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO
CONTRATO Nº 009/2024 - PARCELAMOS TUDO PONTO COM
INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art.15, alínea “j” da Lei nº3.268, de 30 de setembro de 1957, e o art. 13, alíneas “l” e “o” do Regimento Interno do CRM-PA aprovado pelo CFM nº14/2020, de 22 de julho de 2020; e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria CRM-PA Nº SEI-7/2024, 27 de fevereiro de 2024, que prevê, em seu art.15, que as atividades de gestão e fiscalização do contrato compete ao gestor de contrato que será auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as normas e disposições previstas no art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

CONSIDERANDO, no que couber, o regramento e as diretrizes de Gestão de Contratos previstas no Capítulo IV da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de o CRM-PA aprimorar os procedimentos que tratam de fiscalização de contratos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Designar como gestor técnico e administrativo, efetivo e suplente, respectivamente, os funcionários do CRM-PA abaixo identificados no CONTRATO Nº 009/2024 firmado com a empresa PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., inscrição no CNPJ nº 36.063.350/0001-44:

Gestor Técnico Titular - ESDRAS BRITO NASCIMENTO

E-mail institucional: esdras@cremepa.org.br

Gestor Técnico Suplente - RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO PEREIRA

E-mail institucional: ronald@cremepa.org.br

Gestor Administrativo Titular - LUCINEIA VASCONCELOS TEIXEIRA

E-mail institucional: lucineia@cremepa.org.br

Gestor Administrativo Suplente - AMANDA JULIANA FURTADO SANTIAGO

E-mail institucional: amanda@cremepa.org.br

Art. 2º - Fica garantido aos Gestores Técnico e Administrativo amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 3º - Os funcionários designados dão ciência das regras e obrigações previstas na Portaria CRM-PA N°SEI-7/2024, a esta Portaria e ao contrato, edital, termo de Referência e legislação pertinente.

Art. 4º - A duração da vigência desta Portaria será até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos quando houver, e em caso de necessidade eventual de substituição de seus membros, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º - O início de vigência desta Portaria ocorrerá na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

DRA. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO

Presidente do CRM-PA



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Brito Azevedo, Presidente**, em 02/12/2024, às 09:45, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1824182** e o código CRC **B719AFF9**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 - Bairro Umarizal |
CEP 66050-160 | Belém/PA - <https://cremepa.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.16.000003729-0 | data de inclusão: 29/11/2024